



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos Dantas-RN -

☎ (0 84) 479-2312/2000

CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 648

Em, 13 de outubro de 2009.

“DISPÕE SOBRE O DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA, DE INTERESSE DA PRESERVAÇÃO ARQUEOLÓGICA, AMBIENTAL E INSTALAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO A ÁREA CORRESPONDIDA PELOS SÍTIOS: ESCONDIDOS, BRÁS E CARDÃO, DE PROPRIEDADE DOSR. FRANCISCO SERÁFICO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a proposta do edil MARCOS ANTONIO DANTAS.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica decretada de utilidade pública de Urgência Urgentíssima, de interesse da preservação arqueológica, ambiental e a instalação do Parque Público a área correspondida pelos sítios: Escondidos, Brás e Cardão, de propriedade do Sr. Francisco Seráfico Dantas, neste município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de 90(noventa) dias, a colocação de placas de identificação das citadas localidades e do referido Parque, para conhecimentos público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 13 de outubro de 2009.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 19/09

Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de Janeiro/2002.

Em 13/10/2009



Responsável Responsável